



Ofício 517/2019  
Ibitinga, 24 de Julho de 2020.

**Assunto: Responde requerimento 838/2020, do ilustre vereador Antonio Esmael Alves de Mira, onde requer informações sobre convênio com a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ibitinga.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 838/2020 (Protocolo 5222/2020) **requer informações sobre convênio com a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ibitinga.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr

José Aparecido da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**Ao Gabinete da Prefeita**

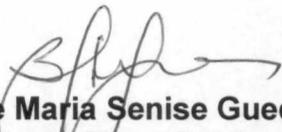
Ibitinga, 20 de Janeiro de 2020.

**Exma. Sra. Prefeita Municipal  
Cristina Maria Kalil Arantes**

**Assunto: Nota Técnica em resposta ao requerimento nº 838/2019.**

Em resposta ao requerimento do ilustre vereador Antonio Esmael Alves de Mira, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Obras Públicas informar, é o que segue:

A Secretaria de Obras Públicas entende que há a possibilidade, devendo este convênio ser criado e legitimado juridicamente para os serviços descritos na referida proposta.



**Bernardete Maria Senise Guedes**  
*Secretária de Obras Públicas*  
*Arquiteta – CAU nº A114814-1*



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 5222/2019  
Data: 16/12/2019 Horário: 16:24  
Legislativo - REQ 838/2019

### REQUERIMENTO

REQUER INFORMAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE IBITINGA.

Destinatário: Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, encaminhe este REQUERIMENTO ao destinatário para conhecimento e retorno do assunto, conforme segue.

- QUAL A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE IBITINGA?

*A Secretaria de Obras entende que há a possibilidade,*

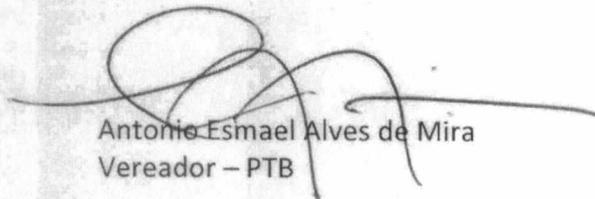
- EM CASO NEGATIVO, O QUE IMPEDE ESSE CONVÊNIO?

*devido ao convênio ser acido e legitimado juridico e para que se*  
O intuito de firmar esse convênio é realizar serviços e fiscalização quanto ao cumprimento de normas do Código de Edificações, Posturas e Obras que são executadas no município, além de realizar levantamento físico de imóveis para atualização do Cadastro Imobiliário, colaborando com o serviço público.

*- Sugiro discutir esta proposta agora.*

Considerando que os serviços prestados por tal associação é de total responsabilidade dos seus profissionais, quando do convênio, e que município possui grande demanda desses afazeres é que sugiro e acredito que por meio de convênio com o município haveria maior celeridade naquilo que tange o cumprimento de normas do código de edificações, posturas e demais obras realizadas no município.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de dezembro de 2019.

  
Antonio Esmael Alves de Mira  
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

*Detinha (Obras)  
Me ajude a  
essa resposta  
por favor.  
obrigada  
há  
até 29/01*

